

**PARECER Nº 21/19 – Comissões de JUSTIÇA
E DE FINANÇAS.**

PROCESSO Nº 2832/19

INTERESSADO: Vereador Dr. Fábio Lopes

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 77/19, que autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 9.760/2015 que cria área escolar de segurança no Município de Santo André, e dá outras providências.

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM nº 77/19, que autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 9.760/2015 que cria área escolar de segurança no Município de Santo André, e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, em 06 de junho de 2019,
466º ano de fundação da cidade.

Relatores:

ZEZÃO
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

APROVADO o Parecer 21/19 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM nº 77/19.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

EDILSON FUMASSA
Vereador

TONINHO DE JESUS
Vereador